

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024
Ano XV | Edição nº 3194

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Dispensas	11
Secretaria de Saúde	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Saúde	13



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.494 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 392.783,97 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.494 DE 14 DE AGOSTO DE 2024**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1543

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/24 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/24 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
509.450,66	200.000,00	116.666,69	392.783,97

ANEXO A LEI Nº 2.494 DE 14 DE AGOSTO DE 2024**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.3.90.30-1543	196.391,98
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	196.391,99
TOTAL		392.783,97

LEI Nº 2.496 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 621.500,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Lei nº 14.640 de 31/07/2023, Portaria MEC nº 1.495 de 02/08/2023 e Resolução FNDE nº 18 de 27/09/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.496 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
Programa Escola em Tempo Integral - E. M. Prefeito Bianor Martins Esteves		
2004.123611561.200	3.3.90.30-1569	207.782,50
2004.123611561.200	3.3.90.39-1569	75.000,00
2004.123611561.200	4.4.90.52-1569	121.192,50
Programa Escola em Tempo Integral - CMEI Vicente Morelli		
2004.123651771.201	3.3.90.30-1569	112.267,50
2004.123651771.201	3.3.90.39-1569	40.000,00
2004.123651771.201	4.4.90.52-1569	65.257,50
TOTAL		621.500,00

Decretos**DECRETO Nº 3.868 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em



conformidade com a Lei nº 2.421 de 12 de julho de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 011797/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421, Art. 10, § 5º de 12/07/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procuradora Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.868 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.123610202.017	3.3.90.39-1500		16.000,00
3010.123610202.017	4.4.90.52-1500	16.000,00	
TOTAL		16.000,00	16.000,00

DECRETO Nº 3.869 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 392.783,97 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.494 de 14 de agosto de 2024 e nos termos do processo eletrônico nº 11.813/2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 392.783,97 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB - Complementação da união - VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.869 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1543

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/24 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/24 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
509.450,66	200.000,00	116.666,69	392.783,97

ANEXO AO DECRETO Nº 3.869 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.3.90.30-1543	196.391,98
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	196.391,99
TOTAL		392.783,97

DECRETO Nº 3.870 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 621.500,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.496 de 14 de agosto de 2024 e nos termos do processo eletrônico nº 11.812/24,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 621.500,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Lei nº 14.640 de 31/07/2023, Portaria MEC nº 1.495 de 02/08/2023 e Resolução FNDE nº 18 de 27/09/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

**Caio dos Santos Giovanini**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.870 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
<i>Programa Escola em Tempo Integral - E. M. Prefeito Bianor Martins Esteves</i>		
2004.123611561.200	3.3.90.30-1569	207.782,50
2004.123611561.200	3.3.90.39-1569	75.000,00
2004.123611561.200	4.4.90.52-1569	121.192,50
<i>Programa Escola em Tempo Integral - CMEI Vicente Morelli</i>		
2004.123651771.201	3.3.90.30-1569	112.267,50
2004.123651771.201	3.3.90.39-1569	40.000,00
2004.123651771.201	4.4.90.52-1569	65.257,50
TOTAL		621.500,00

.....



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**
PROCESSO Nº: **5307/2024**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **220/2024**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 105	1,39	Total: 76.450,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLD FRAL	Modelo: GERIATRICA	
Descrição: Fralda descartável uso adulto NOTURNA Tamanho G medidas : cintura entre 115 a 150 cm, peso entre 70 e 90 kg, material de rápida absorção, proteção mínima de 8 horas, uso prolongado, com barreiras antivazamentos , elástico entre as pernas, indicador de umidade, gel super abosrvente, incontinência urinária, sendo OBRIGATÓRIO CONSTAR O GRAU DE ABSORÇÃO INTENSA E SER NOTURNA Conter o selo do INMETRO (SUJESTÕES DE MARCA, TENA, BIGFRAL, CONFORT MASTER, podendo ser aceito de igual ou superior qualidade das mencionadas)				
Quantidade: 55.000		Valor Unit.: 1,39		Total Item: 76.450,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 124	1,46	Total: 80.300,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: GOLD FRAL	Modelo: GERIATRICA	
Descrição: Fralda descartável uso adulto NOTURNA Tamanho GG/EG/XG medidas : cintura entre 120 a 165 cm, peso entre 90 e 110 kg, material de rápida absorção, proteção mínima de 8 horas, uso prolongado, com barreiras antivazamentos , elástico entre as pernas, indicador de umidade, gel super abosrvente, incontinência urinária, sendo OBRIGATÓRIO CONSTAR O GRAU DE ABSORÇÃO INTENSA E SER NOTURNA Conter o selo do INMETRO (SUJESTÕES DE MARCA, TENA, BIGFRAL, CONFORT MASTER, podendo ser aceito de igual ou superior qualidade das mencionadas)				
Quantidade: 55.000		Valor Unit.: 1,46		Total Item: 80.300,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 156.750,00				

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de agosto de 2024

Tiago de Araújo Martins
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PROCESSO Nº: 3538/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: ATUAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 221/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 116	5,00	Total: 77.500,00
Item: 3	Unidade: L	Marca: SULACOOOL	Modelo: LITRO	
Descrição: ÁLCOOL - Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.				
Quantidade: 15.500	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 77.500,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 103	5,60	Total: 1.411,20
Item: 8	Unidade: UN	Marca: ARQUIPLAST	Modelo: UNID	
Descrição: BALDE P/USO DOMESTICO, POLIPROPILENO, 10L, C/ ALÇA.				
Quantidade: 252	Valor Unit.: 5,60			Total Item: 1.411,20
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 103	4,60	Total: 110,40
Item: 9	Unidade: UN	Marca: SUPERALPFIM	Modelo: UNID	
Descrição: BOBINA DE ROLO DE PVC - 28 cm X 30 metros				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,60			Total Item: 110,40
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 129	4,80	Total: 1.248,00
Item: 16	Unidade: UN	Marca: PLASLIDER	Modelo: UNID	
Descrição: CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 10L - Cesto plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.				
Quantidade: 260	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 1.248,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 100	2,72	Total: 576,64
Item: 34	Unidade: UN	Marca: TOQ	Modelo: UNID	
Descrição: ESCOVA MULTIUSO DE LAVAR ROUPA, Cerdas em PET 100% reciclado - plástica e oval				
Quantidade: 212	Valor Unit.: 2,72			Total Item: 576,64
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 017	2,56	Total: 542,72
Item: 35	Unidade: UN	Marca: ESCOBEL	Modelo: UNID	
Descrição: ESCOVA MULTIUSO LIMPA UNHAS REFORÇADA, com cerdas de nylon rígidas e cabo plástico para pega				
Quantidade: 212	Valor Unit.: 2,56			Total Item: 542,72
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 053	15,50	Total: 3.100,00
Item: 37	Unidade: UN	Marca: SHANGRILA	Modelo: UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição: Espanador de pena ? 40cm com cabo em polietileno.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 15,50 Total Item: 3.100,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 075 1,46 Total: 4.526,00

Item: 38 Unidade: PCT Marca: AÇOBOM Modelo: PCT

Descrição: ESPONJA DE AÇO - LÃ DE AÇO, PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES CADA, PESO 44G; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou-2gramas de oscilação).

Quantidade: 3.100 Valor Unit.: 1,46 Total Item: 4.526,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 038 2,55 Total: 3.060,00

Item: 39 Unidade: UN Marca: YAZI Modelo: UNID

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA METÁLICA EM AÇO INOX, não enferruja, embalado individualmente com aproximadamente 12g.

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 2,55 Total Item: 3.060,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 077 2,50 Total: 6.750,00

Item: 50 Unidade: UN Marca: ANTARES Modelo: UNID

Descrição: LIMPA ALUMÍNIO - 500 ml - composição básica tensoativo anionico, sulfonico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, acondicionado em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato de entrega.

Quantidade: 2.700 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 6.750,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 061 39,00 Total: 3.900,00

Item: 65 Unidade: UN Marca: AUDAX Modelo: UNID

Descrição: MOP úmido com cabo, confeccionado com fios sintéticos, dotado de suporte com rosca universal

Quantidade: 100 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 3.900,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 009 2,90 Total: 469,80

Item: 67 Unidade: UN Marca: COAFACIL Modelo: UNID

Descrição: Pá de lixo - plástico resistente - polipropileno rígido, na cor azul, branca, bege, preta; medindo (170 x 200)mm; cabo de polipropileno rígido, com 25 cm.

Quantidade: 162 Valor Unit.: 2,90 Total Item: 469,80

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 057 1,20 Total: 360,00

Item: 69 Unidade: CX Marca: GINA Modelo: CAIXAS

Descrição: Palitos dentais - Palitos de madeira e não perecíveis - MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL - em embalagem com 100 unidades.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 360,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 117 3,00 Total: 300,00

Item: 70 Unidade: UN Marca: BESTFER Modelo: UNID

Descrição: PANO DE MICROFIBRA com aproximadamente 30x30 cm

Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 300,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 101 2,89 Total: 7.947,50

Item: 77 Unidade: PCT Marca: BELOPEL Modelo: PACOTE

Descrição: PAPEL TOALHA ? Bobina- Branco Neutro Folha Dupla Picotado, medindo aproximadamente 19cm X 22cm. Embalagem com 2 (duas) bobinas e com no mínimo 100 toalhas - super absorção. Composição: 100% fibra natural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Quantidade: 2.750	Valor Unit.: 2,89			Total Item: 7.947,50
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 102	7,70	Total: 385,00
Item: 82	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: UNID	
Descrição: Pilha/Bateria 9V Alcalina.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,70			Total Item: 385,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 058	1,30	Total: 3.276,00
Item: 83	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: UNID	
Descrição: PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5V, TAMANHO PALITO				
Quantidade: 2.520	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 3.276,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 104	1,49	Total: 3.456,80
Item: 84	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: UNID	
Descrição: PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5V, TAMANHO AA				
Quantidade: 2.320	Valor Unit.: 1,49			Total Item: 3.456,80
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 004	15,90	Total: 1.908,00
Item: 92	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo: UNID	
Descrição: REFIL MOP ÚMIDO - algodão 300g ponta loop sem cinta cor branca				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 15,90			Total Item: 1.908,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 059	16,50	Total: 6.930,00
Item: 93	Unidade: UN	Marca: KING	Modelo: UNID	
Descrição: REMOVEDOR TIPO FAISCA COM FRAGRÂNCIA FLORAL 500ML. Fórmula com fragrância floral mais confortável para o uso doméstico.INDICAÇÕES DE USO:Remoção de manchas de tinta de superfícies e pincéis;Remoção de graxa de máquinas, correntes e peças automotivas;Limpeza a seco de roupas, tapetes, estofados;Limpeza de fôrnica, madeira, couroLimpeza doméstica desengordurante para cozinha em azulejos/ pisos e parte externa de eletrodomésticos;Remoção de sujeira incrustada de banheiros e áreas de serviço;Remoção de ceras;Limpeza de equipamentos industriais e automotivos;Limpeza geral.				
Quantidade: 420	Valor Unit.: 16,50			Total Item: 6.930,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 055	5,90	Total: 1.121,00
Item: 96	Unidade: UN	Marca: FORTALEZA	Modelo: UNID	
Descrição: RODO COM CEPA PP, MED.30CM, BORRACHA EVA, DUPLO, PESO 230G, CABO 120CM Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 30cm de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 230g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.				
Quantidade: 190	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 1.121,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 078	7,90	Total: 948,00
Item: 97	Unidade: UN	Marca: FORTALEZA	Modelo: UNID	
Descrição: RODO COM CEPA PP, MED.60CM, BORRACHA EVA, DUPLO, CABO 120CM Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 60cm de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 7,90			Total Item: 948,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 130	8,50	Total: 2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item: 98	Unidade: UN	Marca: FORTALEZA	Modelo: UNID	
Descrição: RODO DE CERA COM REFORÇO - PASSADOR DE CERA, CABO MADEIRA MED.1,50M, luva de tecido apêluciado sintético; medindo 7/8 x 30(diam.x compr.); formato em T, tipo rodo.				
Quantidade: 240		Valor Unit.: 8,50		Total Item: 2.040,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 142	1,90	Total: 57,00
Item: 103	Unidade: UN	Marca: ALBANY	Modelo: UNID	
Descrição: Sabonete EM TABLETE, COR BRANCA, ERVA DOCE -90 GRS , em embalagem bopp, com p.h.entre 5.5 a 8.5; composicao:sabaosodico de acido graxo,glicerina,dioxido de titanio,perfume,agua, para higiene corporal; peso 90 grs.				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 1,90		Total Item: 57,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 007	3,40	Total: 16.830,00
Item: 105	Unidade: UN	Marca: PANO FLEX	Modelo: UNID	
Descrição: SACO DE CHÃO - PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, medindo 74X45 CM, BRANCO, encorpado e inteiro, composto de 100% algodão,urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximadamente 170gr; com variação de 5% de oscilação nas medidas; com bainha; branco; acondicionado em saco plástico transparente.				
Quantidade: 4.950		Valor Unit.: 3,40		Total Item: 16.830,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 094	23,50	Total: 5.875,00
Item: 117	Unidade: UN	Marca: LELARE	Modelo: UNID	
Descrição: VASSOURA - Cabo de aluminio, cabeça em polipropileno e PVC. Com cerdas 100% rediclável. Indicada para limpar superficies. Dimensões: - Altura: 132.5cm - Largura: 4cm - Comprimento: 30cm				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 23,50		Total Item: 5.875,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 076	18,50	Total: 3.515,00
Item: 121	Unidade: UN	Marca: FORTALEZA	Modelo: UNID	
Descrição: VASSOURA, PIAÇAVA, TIPO GARI, BASE DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA, medindo 40cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo aprox. 150 cm de comprimento; rosca em madeira.				
Quantidade: 190		Valor Unit.: 18,50		Total Item: 3.515,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 158.144,06

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de agosto de 2024

Tiago de Araújo Martins
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2024**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9800/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de show pirotécnico, durante a “113ª Edição da Festa em Honra a Nossa Senhora da Glória”, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, iniciando-se em 18 de agosto de 2024 e com seu término no mesmo dia; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Reserva Orçamentária nº 1023/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Incentivo a Festas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. E Reserva Orçamentária nº 1146/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Incentivo a Festas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de agosto de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

Dispensas**DISPENSA LICITATÓRIA 266/2024****PROCESSO Nº 4416/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil e novecentos e vinte reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4416/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização de 56 (cinquenta e seis) aparelhos de ar condicionado do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil e novecentos e vinte reais), pelo período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 30.613.680/0001-80, situada à Rua da Floresta, 175 - Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 04/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 267/2024**PROCESSO Nº 7569/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7569/2024, através da Coordenação de Odontologia, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) aparelho ortopédico bionator, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0800333-11.2022.8.19.0076**. A referida dispensa será com a empresa **SORRIZOO ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.384.514/0001-91, situada à Rua Augusto Spinelli, 178, Centro, Nova Friburgo - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **SORRIZOO ODONTOLOGIA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 268/2024**PROCESSO Nº 10611/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10611/2024, solicitou ao



Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com peças inclusas, no valor total de R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais), pelo período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, situada à Estrada Barão do Turvo, 33 - Dorandia, Barra do Pirai - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....



SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

1

2

ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3

1 Aos treze dias do mês de Agosto de 2024, às 16h, na sala de reuniões do Conselho na Secretaria
2 Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília
3 Esteves, nº 617 - Centro, São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 08ª Reunião Ordinária do
4 Conselho Municipal de Saúde; estando presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes conforme lista
5 de presença em anexa. Verificada a presença de quórum, a Presidente assumiu e procedeu a abertura
6 da reunião, cumprimentando a todos os presentes. **1ª Assunto da Pauta da Reunião: Apreciação da**
7 **Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2024.** O Conselho recebeu do Fundo Municipal de
8 Saúde as planilhas com o que foi empenhado no período de janeiro a Abril do ano corrente para
9 avaliação dessa assembleia. A Diretora de Saúde a Sr.ª Lívia esclarece as dúvidas do Conselho
10 conforme foi analisado. A Sr.ª Carine questiona qual a razão do valor referente o processo 492/24 no
11 valor de 134 mil, tendo em vista que foi empenhada na verba covid Federal. A Sr.ª Nilzeleia
12 responsável pelo Fundo Municipal de Saúde foi solicitada na reunião e esclareceu que a rubrica
13 relativa ao covid se refere a um resíduo de verba de programas de covid, cuja utilização foi autorizada
14 pelo governo federal através da portaria do MS 3139 de 08 de fevereiro de 2024. O conselheiro Eloir
15 pediu esclarecimento quanto a razão pela qual os adiantamentos são feitos em nome do servidor,
16 tendo em vista que na verdade as despesas são do setor, e não do servidor, como no caso da
17 vigilância sanitária, sendo esclarecido pela Dra. Lívia que as despesas têm a prestação de contas
18 posteriormente, com as respectivas notas fiscais detalhadas. A presidente expõe que recebeu uma
19 reclamação com relação a demora no atendimento no Hospital. A Sr.ª Débora pede a presidente mais
20 informações sobre o ocorrido para poder apurar. Os conselheiros de forma unânime manifestaram
21 quanto a necessidade de dá maior importância aos Postos de Saúde, para que os cuidados de saúde
22 primários sejam realizados dos postos, evitando fluxo desnecessários ao hospital. Ressalta ainda a
23 necessidade de que seja realizado um trabalho junto as agentes de saúde nesse sentido. Devido o
24 afastamento temporário do atual secretário executivo o Sr. Rubens, por motivo de candidatura
25 eleitoral, o conselho nomeia o Sr. Eloir para o cargo, temporariamente. O conselho aprova a Prestação
26 de Contas do 1º quadrimestre de 2024. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a ata
27 segue devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Carine Soares Cortes

Débora Jucá Raposo Vasti

Ana Lúcia Muniz de Paula

Ângela Chaves

Eva Santos

Eloir Esteves

Vanilda Oliveira

Livia Branco de Paula